



Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja
CNPJ 14.518.949/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 0008/2020, de 25 de agosto de 2020.

Homologa a minuta do termo de parcelamento de dívidas via site e aplicativo CORSAN.

A Conselheira Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019 e ATA de reunião ordinária número 469 de 25 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a minuta do termo de parcelamento de dívidas via site e aplicativo CORSAN anexa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB,
Sala do Conselho Diretor, em 25 de agosto de 2020.

ANAMALIA ALVAREZ GERHARDT MEZZOMO
Conselheira Presidente

Publicação

do dia:
ao dia:
Secretária: